



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Avenida JK, nº 91 – Centro – TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de profissional advogado especializado na prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo assessoria jurídica em atos administrativos, projetos legislativos, ações necessárias ao atendimento dessa Secretaria e cursos de capacitação para os servidores e conselheiros tutelares.

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 25 (inciso III) da Lei Federal nº 8.666/93: “**Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; § 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**”, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao objeto acima referenciado, a favor da advogada ELTA WALESCA DE SOUZA BOMFIM, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MG sob o nº 94.685, portadora da carteira de identidade nº MG-8.107.881 – expedida pela PC/MG, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Avenida JK, nº 91 – Centro – TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

CPF sob o nº 006.298.956-19, com endereço profissional na Rua Padre Antonio Rossi, nº 45 – Centro – Município de Itanhomi-MG – CEP 35.120-000, no valor global de **R\$ 16.100,00** (dezesesseis mil e cem reais), tendo em vista que a contratação atende plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26 de maio de 2020.

Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal